LEI Nº 2.163, DE 02 DE JULHO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RESGATANDO E PRESERVANDO A CULTURA DE SÃO FRANCISCO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 02 de julho 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal